



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 135

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)

O Vereador Otoniel Lima (PRB/SP), no uso de suas atribuições nesta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c artigo 215, e seguintes, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte **EMENDA**:

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.

Projeto: Aquisição de munição letal, e não letal para uso da Guarda Civil Municipal


Programa: Ribeirão Segura - código nº 10.112

Unidade Orçamentária: Guarda Civil Municipal - código 04.01.00

Objetivos: A compra de munições letais e não letais para uso da Guarda Civil Municipal se faz necessária, tendo em vista que devem ser substituídas a cada 06 (seis) meses; ou quando preservadas na caixa, a cada 02 (dois) anos.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais)

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 89/18.



Vereador Otoniel Lima - PRB

EMENDA Nº. _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____